

ATA DO ATO DE ABERTURA DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS CFESS Nº 02/2018

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito a SCS, Quadra 02, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília, Distrito Federal, foi realizado ato público para abertura dos Envelopes “Habilitação” referentes à **Tomada de Preços CFESS nº 02/2018**, que objetiva a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado da sede do CFESS, conforme especificado no Termo de Referência (anexo I). Presando os bons costumes da Administração Pública, foi dada a tolerância de 10 minutos para apresentação dos envelopes. Presente ao ato Gleyton Carvalho Amacena, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL. Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os **documentos de Habilitação e Proposta de Preços** até às quinze horas, da presente data, as seguintes empresas: **Control Therm Aquecimento e Refrigeração Ltyda-ME e Frio-tec Ar Condicionado do Brasil Eireli-ME**. As seguintes empresas compareceram ao ato de abertura dos envelopes nº 01, contendo os documentos para habilitação: **Control Therm Aquecimento e Refrigeração Ltyda-ME e Frio-tec Ar Condicionado do Brasil Eireli-ME**. Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” e após rubricou-as. Após repassou-os para os licitantes, para que fossem feitas as apreciações e exames dos documentos de habilitação, e após rubricar a documentação de todas as empresas participantes. Em seguida esta CPL/CFESS facultou a palavra aos licitantes e indagou se havia algum fato a ser consignado em Ata. Nada havendo a ser consignado em ata prosseguimos o ato. Depois da análise dos conteúdos das propostas, as empresas participantes deste procedimento licitatório, a saber **Control Therm Aquecimento e Refrigeração Ltyda-ME e Frio-tec Ar Condicionado do Brasil Eireli-ME**, foram consideradas **HABILITADAS**, tendo em vista que apresentaram os documentos relativos a Habilitação em conformidade com o instrumento convocatório. Perguntado sobre o interesse de interposição de recursos, as empresas declararam a desistência. Após a CPL abriu os envelopes “Proposta de preços” com os valores globais apresentados por cada empresa licitante, que são os seguintes: **Control Therm Aquecimento e Refrigeração Ltyda-ME** no valor global de **R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais)**; e **Frio-tec Ar Condicionado do Brasil Eireli-ME** no valor global de **R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais)**. Depois da leitura dos valores globais, as Propostas de Preço foram devidamente rubricadas pelos presentes. Depois da análise de seus conteúdos, considerou as empresas: **Control Therm Aquecimento e Refrigeração Ltyda-ME e Frio-tec Ar Condicionado do Brasil Eireli-ME**, participantes da segunda fase deste procedimento licitatório, **CLASSIFICADAS**, tendo em vista que apresentaram a Proposta de Preço em conformidade com o instrumento convocatório. Ato Contínuo a Comissão Permanente de Licitação **DECLAROU VENCEDORA** a empresa **Frio-tec Ar Condicionado do Brasil Eireli-ME** por ter apresentado o menor preço global de **R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços objeto desta tomada de preços e ter sido considerada classificada. Perguntado aos representantes das empresas participantes acerca do interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, esses declaram que desistem da interposição de recurso, dando andamento aos trâmites desta licitação. Esta Ata foi lida e aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 15horas 40 minutos.

Gleyton Carvalho Amacena
Presidente da CPL/CFESS

Control Therm Aquecimento e Refrigeração Ltyda-ME

Frio-tec Ar Condicionado do Brasil Eireli-ME